

REGIMENTO MÉDICO



Índice

- 5 • **Introdução**
- 6 • **Corpo Clínico – C.C.**
- 6 • **Objetivo do Corpo Clínico**
- 7 • **Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital viValle**
- 7 • **Membros Efetivos – M.E.**
- 7 • **Membros Contratados – M.C.**
- 8 • **Membros Colaboradores**
- 8 • **Diretor Clínico – D.C.**
- 8 • **Atribuições do Diretor Clínico**
- 9 • **Gerente Médico – G.M.**
- 10 • **Competência do Corpo Clínico**
- 11 • **Direitos**
- 11 • **Deveres**
- 12 • **Admissão ao Corpo Clínico**
- 12 • **Exclusão do Corpo Clínico**

- 13 • **Penalidades**
- 13 • **Assembleia Geral**
- 14 • **Afastamento do Diretor Clínico**
- 14 • **Comissões Hospitalares**
- 14 • **Comissões de Apoio à Direção Clínica**
- 16 • **Composição das Comissões:**
 - 16 • **Ética Médica**
 - 16 • **Controle de Infecção Hospitalar**
 - 16 • **Revisão de Óbitos**
 - 16 • **Revisão de Prontuário**
 - 17 • **Hemoterapia**
 - 17 • **Farmácia e Terapêutica e Padronização de Medicamentos**
 - 17 • **Segurança do Paciente**
 - 18 • **Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional**

Como parte fundamental do processo de integração à equipe do viValle, conheça o Regimento do Corpo Clínico e as Comissões existentes no Hospital, bem como as suas respectivas responsabilidades. Essas informações estão disponibilizadas nas páginas a seguir.

Introdução

O Hospital viValle, ao ser idealizado, estabeleceu em primeiro lugar a filosofia de conceitos, e, só após, iniciou a fase arquitetônica.

Definiu-se como princípios essenciais o respeito ao outro, ética, transparência, qualidade, ensino continuado e pesquisa. Optou-se por um hospital seletivo em clínica cirúrgica e doenças do aparelho digestivo, no qual teríamos sistemas baseados em barreiras biológicas voltados para redução das infecções hospitalares.

O bem-estar físico e mental de nossos pacientes é o nosso objetivo maior, e, para que isso se realize, devemos considerar que o nosso parceiro mais importante é o médico. Este deve ser atendido em suas necessidades para que possa realizar adequadamente suas funções. Sabemos que nossa empresa nasceu com vocação de responsabilidade social e, por isso, estamos preocupados em preservar o meio ambiente, a qualidade de vida e as relações equilibradas entre nossos pacientes, médicos e funcionários. Podemos dizer que estamos prontos para exercer a Cidadania Participativa.

Atenciosamente,
Hospital viValle





Corpo Clínico – C.C. ● ● ● ● ● ● ● ● ● ●

O Conselho Federal de Medicina – C.F.M., na resolução nº 1481, de 8 de agosto de 1997, estabeleceu as diretrizes gerais para os regimentos internos do Corpo Clínico.

Definição de Corpo Clínico: C.C. é o conjunto de médicos de uma instituição, gozando de autonomia profissional, técnica, científica, política e cultural, tendo como atribuição principal prestar assistência aos usuários que a procuram.



Objetivo do Corpo Clínico ● ● ● ● ● ● ● ● ● ●

- Contribuir para o bom desempenho profissional;
- Assegurar a melhor assistência aos clientes;
- Colaborar para o aperfeiçoamento dos médicos e do pessoal técnico;
- Estimular a pesquisa;
- Cooperar com a administração, visando a melhoria da assistência prestada;
- Estabelecer rotinas para melhoria da qualidade dos serviços prestados.

O Hospital viValle terá a seguinte estrutura organizacional do seu Corpo Clínico:

- Diretor Clínico – D.C.
- Gerente Médico – G.M.
- Comissão de Ética Médica – C.E.M.
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – C.C.I.H.
- Comissão de Revisão de Óbitos – C.R.O.
- Comissão de Revisão de Prontuários – C.R.P.
- Comissão de Hemoterapia – C.H.
- Comissão de Farmácia e Terapêutica e Padronização de Medicamentos – C.F.T.P.M.
- Comissão de Segurança do Paciente – C.S.P.
- Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional – E.M.T.N.



Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital viValle ● ● ● ● ● ● ● ● ● ●

O Regimento Interno é a lei que orienta a Conduta Médica, a Conduta Ética, a Pesquisa, a Publicação de Trabalhos e as normas gerais de funcionamento do Corpo Clínico.

O C.F.M., através de sua Resolução nº 1481, de 08 de agosto de 1997, determina as diretrizes gerais para os Regimentos Internos.

O art. 3 da resolução C.F.M. nº 1124, de 29 de março de 1983, determina que o Regimento Interno deverá ser aprovado pelo Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição. O Regimento Interno também é regulamentado pela resolução C.F.M. nº 1481/97.

O Corpo Clínico é composto por todos os médicos que utilizam as suas instalações, dependências ou serviços, e que se encontrem em pleno direito de exercer a profissão, sendo classificados dentro de determinadas categorias, conforme exemplos a seguir:



Membros Efetivos – M.E. ● ● ● ● ● ● ● ●

Médicos que desenvolvam, prioritariamente, suas atividades na instituição, e que satisfaçam as condições de admissão da instituição.

Admissão analisada pelo Gerente Médico. Podem votar e serem votados nas eleições para D.C. e C.E.M.



Membros Contratados – M.C. ● ● ● ● ● ●

Médicos que desenvolvam suas atividades na instituição mediante contrato específico de trabalho. Admissão analisada pelo Gerente Médico e pela Diretoria Administrativa do Hospital viValle. Não pertencem ao Corpo Clínico e não podem votar ou serem votados.



Membros Colaboradores ● ● ● ● ● ● ● ● ● ●

São membros participantes do Hospital viValle de competência comprovada, como Cirurgiões-Dentistas, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Psicólogos, Nutricionistas, Biomédicos, tendo como atribuição principal prestar assistência complementar aos usuários que o procuram.

A admissão e demissão são avaliadas pelo Diretor Clínico, Gerente Médico e Diretoria Administrativa do Hospital viValle.

Obs.: inclui-se neste item médicos que, esporádica ou excepcionalmente, exercem suas atividades na instituição a fim de assistir um paciente específico. Os profissionais médicos incluídos nessa categoria podem votar, mas não serem votados.



Diretor Clínico – D.C. ● ● ● ● ● ● ● ● ● ●

Médico pertencente ao Corpo Clínico que será eleito por eleição direta e secreta em processo eleitoral especialmente convocado para esta finalidade, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, por maioria simples de votos.

O mandato do Diretor Clínico será de três anos, podendo ser reeleito.



Atribuições do Diretor Clínico ● ● ● ● ● ● ● ● ● ●

- Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;
- Propor a admissão ou demissão de componentes do Corpo Clínico à assembleia do Corpo Clínico, em conformidade com o disposto no Regimento Interno;
- Representar o Corpo Clínico junto à mesa administrativa da instituição;
- Tomar conhecimento, para as providências necessárias, de todas as solicitações do Corpo Clínico previstas no Regimento Interno;
- Prestar contas de seus atos ao Corpo Clínico nas assembleias gerais;

- Executar e fazer executar a orientação dada pela assembleia do Corpo Clínico quanto aos assuntos médicos;
- Intermediar os conflitos entre o Corpo Clínico e a mesa diretora da instituição;
- Empenhar-se para que os membros do Corpo Clínico observem os princípios de ética médica, as disposições legais em vigor, a ordem interna da instituição e as resoluções baixadas pelos órgãos e autoridades competentes em matéria de procedimento ético e técnico para o exercício da medicina;
- Encaminhar à Comissão de Ética Médica consultas ou denúncias relativas a quaisquer assuntos de natureza ética, visando o bom exercício da medicina na instituição;
- Cooperar com a mesa administrativa da instituição;
- Convocar, em tempo hábil e por edital afixado em local visível, todos os médicos da instituição e as assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, previstas no Regimento Interno;
- Presidir as assembleias gerais do Corpo Clínico;
- Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno do Hospital;
- Zelar pelos livros de atas e o arquivo do Corpo Clínico.



Gerente Médico – G.M. ● ● ● ● ● ● ● ● ●

Médico de confiança da Diretoria Administrativa, nomeado pela mesma, para exercer as seguintes funções:

- Servir de elo entre os membros do Corpo Clínico e a Diretoria Clínica;
- Zelar e ressaltar no Corpo Clínico o sentimento de responsabilidade profissional e humana;
- Propor a admissão e demissão de componentes do Corpo Clínico, em conformidade com o disposto no Regimento Interno;
- Representar o Corpo Clínico junto à Diretoria Clínica;
- Encaminhar à Diretoria Clínica os protocolos clínicos por especialidade;
- Tomar conhecimento, para as providências necessárias, de todas as solicitações do Corpo Clínico;

- Participar das reuniões de análise de aquisição de novos equipamentos;
- Encaminhar à Comissão de Ética Médica consultas ou denúncias relativas a quaisquer assuntos de natureza ética, visando o bom exercício da medicina na instituição;
- Manter uma inter-relação com os demais serviços do Hospital para facilitar e agilizar o atendimento ao cliente;
- Zelar pelos livros de atas e o arquivo do Corpo Clínico;
- Convocar e coordenar as reuniões das Comissões Especiais de apoio à Diretoria Clínica;
- Analisar, em conjunto com a Diretoria Clínica, os casos de reclamações ou questionamentos formulados pelos pacientes e/ou responsáveis sobre questões médicas, encaminhando as conclusões à mesa diretora;
- Definir indicadores de qualidade e produtividade, e acompanhá-los periodicamente, aplicando ações corretivas quando se fizer necessário;
- Supervisionar as atividades e resultados apresentados pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- Supervisionar e assessorar a liderança central do Serviço de Enfermagem;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Hospital e o Regimento do Corpo Clínico;
- Participar, a convite, das reuniões da Direção Executiva do Hospital.



Competência do Corpo Clínico ● ● ● ● ● ● ●

- Frequentar a instituição assistindo seus pacientes, valendo-se dos recursos técnicos disponíveis;
- Participar das assembleias e reuniões científicas;
- Exercer seu direito de voto;
- Eleger o Diretor Clínico e a Comissão de Ética Médica;
- Decidir sobre a admissão e exclusão de seus membros, garantindo ampla defesa e obediência às normas legais vigentes;

- Colaborar com a administração da instituição, respeitando o Código de Ética Médica, os regulamentos e as normas existentes.



Direitos

Os membros do Corpo Clínico têm os seguintes direitos:

- Autonomia profissional;
- Admissão e demissão de membros;
- Acesso à instituição e aos seus recursos;
- Participar de assembleias e reuniões;
- Votar e ser votado de acordo com a sua categoria de classificação;
- Receber remuneração por seus serviços;
- Opção de atender ou não a convênios;
- Comunicar as falhas e reivindicar melhorias.



Deveres

São deveres dos membros do Corpo Clínico:

- Obediência ao Código de Ética Médica, às resoluções do Conselho Federal de Medicina, aos estatutos e ao regulamento interno;
- Assistir os pacientes sob seu cuidado com respeito, consideração, e dentro da melhor técnica, em seu benefício;
- Colaborar com seus pares na assistência de seus pacientes;
- Cumprir todas as normas técnicas e administrativas da instituição;
- Elaborar prontuários de pacientes com registros indispensáveis à elucidação do caso em qualquer momento;
- Colaborar com as comissões específicas da instituição;
- Restringir sua prática à área para a qual foi admitido, exceto em emergências.



Admissão ao Corpo Clínico ● ● ● ● ● ● ●

A solicitação de admissão é feita ao Diretor Clínico ou Gerente Médico na seguinte sequência:

- Entrevista pessoal com o Gerente Médico agendada pelo setor de Relacionamento Médico e/ou Secretaria Executiva do Hospital;
- No momento em que a entrevista é agendada, é dada ciência ao médico da obrigatoriedade da apresentação dos seguintes documentos:
 - Situação regular no CREMESP;
 - Título de especialista pela AMB ou certificado de residência, ou especialização em serviço credenciado pelo Ministério da Educação;
 - Curriculum vitae;
- Na entrevista, o médico toma conhecimento e ciência do Regimento Interno da instituição;
- Se houver concordância do G.M., o médico tem a cópia dos seus documentos arquivados e seus dados são armazenados em uma base eletrônica de cadastro, na qual ele será classificado em uma das categorias acima referidas e, após tal classificação, ele passa a ter os direitos e deveres de integrante do Corpo Clínico do Hospital viValle;
- Será feita uma checagem da situação cadastral do médico no site do CREMESP;
- No caso de não concordância do G.M., o mesmo deverá encaminhar o caso para apreciação e deliberação pela assembleia do Corpo Clínico.



Exclusão do Corpo Clínico ● ● ● ● ● ● ●

A exclusão é proposta pelo Diretor Clínico ou Gerente Médico, necessitando ser aprovada pelo Corpo Clínico em assembleia especialmente convocada para este fim. A exclusão deve ter a aprovação de pelo menos 2/3 dos presentes.

A exclusão só poderá ser feita nas seguintes condições:

- Desrespeito ao Estatuto da instituição;
- Desrespeito ao Regimento Interno;

- Desrespeitar as Normas Administrativas;
- Desrespeito ao Código de Ética Médica;
- Desrespeito ao Código Civil e Penal.



Penalidades ● ● ● ● ● ● ● ●

As penalidades serão determinadas pela Comissão de Ética Médica nas seguintes características:

- Advertência reservada;
- Advertência fixada;
- Censura;
- Alteração de função específica no Corpo Clínico;
- Suspensão temporária;
- Exclusão do Corpo Clínico.

As denúncias de infrações cometidas por membros do Corpo Clínico ensejarão sindicância a ser realizada pela Comissão de Ética Médica, assegurando aos médicos envolvidos amplo direito de defesa. Se as comissões apurarem indícios de infrações, o resultado da mesma será encaminhado às Diretorias Clínica e Administrativa para as providências. O Conselho Regional de Medicina será comunicado para as providências de punição da infração médica.



Assembleia Geral ● ● ● ● ● ● ● ● ● ●

- É composta por membros efetivos (médicos) que exercem sua profissão na instituição;
- Será convocada com 10 dias de antecedência no mínimo;
- Poderá realizar-se, em primeira convocação, com quórum de no mínimo 2/3 dos membros e, em segunda convocação, após uma hora, com qualquer número, decidindo por maioria simples, exceto para exclusão de membros, quando serão exigidos 2/3 dos votos;
- O Corpo Clínico poderá convocar assembleias com requerimento de 1/3 dos seus membros em até 24 horas.



Afastamento do Diretor Clínico ● ● ● ● ● ●

O afastamento do Diretor Clínico poderá ser solicitado pelo Corpo Clínico em assembleia extraordinária, requisitada por pelo menos 1/3 de seus componentes, com pelo menos 24 horas de antecedência, porém, para aprovação do mesmo, serão necessários 2/3 dos votos dos presentes.



Comissões Hospitalares ● ● ● ● ● ● ● ●

As comissões de Apoio à Direção Clínica serão as seguintes:

- Comissão de Ética Médica – C.E.M.
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – C.C.I.H.
- Comissão de Revisão de Óbitos – C.R.O.
- Comissão de Revisão de Prontuários – C.R.P.
- Comissão de Hemoterapia – C.H.
- Comissão de Farmácia e Terapêutica e Padronização de Medicamentos – C.F.T.P.M.
- Comissão de Segurança do Paciente – C.S.P.
- Comissão da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional – E.M.T.N.

À exceção da C.E.M., que tem seus membros eleitos pelo Corpo Clínico, todas as demais terão seus membros indicados pelo G.M. com mandato de três anos. As comissões terão, cada uma, seu próprio regimento interno, no qual serão descritos todos os procedimentos relacionados ao seu funcionamento.



Comissões de Apoio à Direção Clínica ● ● ●

O Hospital viValle possui em seu sistema de gestão a composição de oito comissões hospitalares. Elas visam atender às normas da Organização Nacional de Acreditação (ONA) e melhorar a qualidade da assistência prestada aos pacientes. São elas: Ética Médica, Controle

de Infecção Hospitalar, Revisão de Óbitos, Revisão de Prontuários, Hemoterapia, Farmácia e Terapêutica e Padronização de Medicamentos, Segurança do Paciente e Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional. A composição de cada uma delas, à exceção da Ética Médica, que ocorre por eleição junto ao Corpo Clínico, foi definida por escolha da Gerência Médica.

Função de cada comissão:

- **Ética Médica** – é a extensão do Conselho Regional de Medicina dentro da instituição e visa adequar e fiscalizar o desempenho ético e técnico da medicina pelo Corpo Clínico.
- **Controle de Infecção Hospitalar** – define os variados procedimentos e executa ações destinadas à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento das infecções hospitalares.
- **Revisão de Óbitos** – mensalmente, analisa detalhadamente os casos dos pacientes que foram a óbito, avaliando o comportamento da estrutura física e da equipe multiprofissional no atendimento ao paciente.
- **Revisão de Prontuários** – é responsável pela adequação da apresentação, guarda e preenchimento dos documentos que fazem parte do prontuário do paciente.
- **Hemoterapia** – define procedimentos e executa ações destinadas à maior segurança na realização da transfusão de derivados de sangue.
- **Farmácia e Terapêutica e Padronização de Medicamentos** – sua atuação se dá na racionalização da aquisição de materiais e medicamentos pelo Hospital. Também atua no sentido de tornar mais segura a administração de medicamentos aos pacientes.
- **Segurança do Paciente** – analisa mensalmente os eventos adversos ocorridos e apoia a implantação de melhorias para minimizar e/ou mitigar os riscos.
- **Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional** – define procedimentos e processos com o objetivo de avaliação e intervenção nutricional.



Composição das Comissões ● ● ● ● ● ●

Ética Médica – Reuniões Trimestrais

- Coordenador Médico do Pronto Atendimento
- Gerente de Qualidade
- Médicos Plantonistas

Controle de Infecção Hospitalar – Reuniões Mensais

- Líder de Governança
- Gerente da Qualidade
- Supervisora de Enf. UTI
- Supervisora de Enf. Bloco Operatório
- Fisioterapia
- Nutrição Clínica
- Enfermeira do SCIH
- Supervisora de Enf. PA
- Supervisora de Enf. ALA
- Gerente de Enfermagem
- Coordenadora de Marketing
- Laboratório
- Técnica de Segurança do Trabalho
- Coordenadora da Farmácia Clínica

Revisão de Óbitos – Reuniões Mensais

- Coordenador Médico do Pronto Atendimento
- Gerente Médico
- Médico Plantonista
- Enfermeira da Qualidade
- Fisioterapia

Revisão de Prontuário – Reuniões Bimestrais

- Supervisora da Auditoria
- Enfermeira da Qualidade
- Supervisora de Faturamento

- Assistente de SAME
- Coordenador Médico do Pronto Atendimento
- Médico Hospitalista

Hemoterapia – Reuniões Mensais

- Banco de Sangue
- Supervisora de Enf. PA
- Gerente de Qualidade
- Supervisora de Enf. Bloco Operatório
- Supervisor de Negócios
- Supervisora de Enf. UTI

Farmácia e Terapêutica e Padronização de Medicamentos – Reuniões Bimestrais

- Coordenadora de Farmácia Clínica
- Coordenador de Compras
- Gerente Médico
- Gerente de Enfermagem
- Supervisora de Suprimentos
- Supervisora de Auditoria
- Enfermeira SCIH

Segurança do Paciente – Reuniões Mensais

- Gerente de Enfermagem
- Supervisora de Enf. UTI
- Supervisora de Enf. Bloco Operatório
- Supervisora de Enf. Ala
- Supervisora de Enf. PA
- Coordenador Médico do Pronto Atendimento
- Coordenadora de Farmácia Clínica
- Educação Continuada
- Laboratório
- Supervisora de Nutrição Clínica
- Supervisora da Qualidade
- Enfermeira da Qualidade

- Enfermeira do SCIH
- Fisioterapia
- Gerente Médico
- Gerente da Qualidade
- Enfermeira da Prática Clínica

Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional – Reuniões Mensais

- Médico Nutrólogo
- Nutricionista
- Enfermeiro
- Farmacêutico
- Fonoaudiologista

REDE D'OR
SÃO LUIZ



Dr. Fernando VC De Marco
Diretor Técnico
CRM 87270 RQE 35860

Av. Lineu de Moura, 995, Jd. Urbanova
São José dos Campos – SP
(12) 3924-4900

facebook.com/HospitalviValle
www.vivalle.com.br